

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/09/2022, processo administrativo n.º 4277/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 39.985.275/0001-67

END: RUA OLINTO VICENTE DA SILVA, N.º 519, QD. 71, LT. 04, SALA A, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU/GO

REPRESENTANTE: SUELLEN MARIANNE RODRIGUES GRANATO

CPF: 017.378.311-20

CONTATOS: (64) 9 9908-1606 / (64) 9 9908-1606 / totalledlicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FORTEK	400	UN	0,70	280,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	FORTEK	400	UN	0,09	36,00
54	BOLSA DE LIGAÇÃO	PLENA	50	UN	2,99	149,50
57	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	HERC	20	UN	5,47	109,40
59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	HELERMAN	600	UN	0,05	30,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, n.º 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

61	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	HELERMAN	600	UN	0,07	42,00
62	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	HELERMAN	600	UN	0,08	48,00
65	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA DIAM. 60 X 50 MM	MULTILIT	40	UN	9,98	399,20
67	CABO ISOLADO, 750 V, PIRASTIC No. 10 MM2	FLEXISUL	1.750	M	4,79	8.382,50
68	CABO ISOLADO, 750 V, PIRASTIC No. 16 MM2	FLEXISUL	2.000	M	7,79	15.580,00
69	CABO ISOLADO, 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2	FLEXISUL	4.000	M	1,09	4.360,00
70	CABO ISOLADO, 750 V, PIRASTIC No. 4 MM2	FLEXISUL	2.000	M	1,89	3.780,00
71	CABO ISOLADO, 750 V, PIRASTIC No. 6 MM2	FLEXISUL	2.000	M	2,97	5.940,00
74	CABO SINTENAX 1 KV No 16,0 MM2	FLEXISUL	2.000	M	8,69	17.380,00
76	CABO SINTENAX 1 KV No 25,0 MM2	FLEXISUL	2.000	M	10,99	21.980,00
95	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	MAIS PVC	10	UN	328,00	3.280,00
98	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	MAIS PVC	10	UN	181,98	1.819,80
111	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	VIBRACOM	200	M	10,50	2.100,00
171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	DECORLUX	20	UN	11,00	220,00
172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	DECORLUX	20	UN	7,00	140,00
173	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	DECORLUX	20	UN	9,99	199,80
174	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	DECORLUX	20	UN	38,00	760,00
175	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	DECORLUX	70	UN	30,00	2.100,00
178	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	20	UN	28,00	560,00
179	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	20	UN	42,00	840,00
191	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	REAL ESCADA	5	UN	477,99	2.389,95
210	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	60	UN	8,90	534,00
212	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	60	UN	11,99	719,40

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

220	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	60	UN	3,99	239,40
235	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM	MULTILIT	80	UN	12,00	960,00
249	JOELHO 45 GRAUS SOLD. DIAM. 60 mm	MULTILIT	80	UN	12,00	960,00
250	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	ARPREX	3	UN	218,99	656,97
251	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	POLIERG	8	UN	85,00	680,00
256	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	AVANT	300	UN	3,79	1.137,00
258	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	SANTA MARINA	20	UN	124,99	2.499,80
259	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UNIFIO	40	UN	4,23	169,20
263	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	VONDER	2	UN	749,00	1.498,00
300	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H	VONDER	2	UN	1.549,00	3.098,00
327	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO	FMC	60	UN	804,99	48.299,40
337	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	GERDAU	50	KG	29,00	1.450,00
339	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	50	KG	22,00	1.100,00
359	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	10	UN	39,90	399,00
360	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	10	UN	69,00	690,00
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE	ENERBRAS	10	UN	43,00	430,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN					
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	10	UN	69,00	690,00
377	ARREIMATE/RODA FORRO "U" 20X15X30MM	GOIAS	600	M	4,35	2.610,00
399	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	DECORALITA	24	UN	289,99	6.959,76
420	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	MCI	120	UN	3,90	468,00
426	TIJOLO CERAMICO REFRACTORIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	CAMPESTRE	1.000	UN	1,60	1.600,00
439	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	KELLY	30	UN	38,00	1.140,00
449	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	KELLY	30	UN	32,00	960,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SUELLEN MARIANNE RODRIGUES GRANATO
FORNECEDOR REGISTRADO